



GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Protocolo
13.479.097-0Número do Documento
IAPCCL 044Validade
08/06/2019

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO DE LABORATÓRIO - CCL

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, órgão público de direito público, vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, com sede à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.066 de 27/07/92, aprovada pelo Decreto Estadual nº 1.502 de 04/08/92, combinado com o Decreto nº 884 de 21/06/95, e de acordo com a Resolução CEMA nº95 de 04/11/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/11/2014. Com base nos limites estabelecidos nas Resoluções CONAMA 357/2005 de 17/03/2005, CONAMA 396/2008 de 03/04/2008, CONAMA 420/2009 de 28/12/2009, CONAMA 454/2012 de 01/11/2012, Resolução SEMA 016/2014 de 26 de março de 2014 e com base nos autos do protocolo supra, concede o presente CERTIFICADO nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO:

CPF/CNPJ 82.321.845/0001-43	Nome/Razão Social SIMILAR TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO
RG/Inscrição Estadual 90143805-63	Logradouro e Número Rua Alaças. 2466
Bairro Vila Guaira	Município / UF Curitiba/PR
	CEP 80.630-050

2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Kenia Unfer Motta
Profissão: Engenheira Ambiental
Registro Profissional: CREA/PR 84472/D

3 - CARACTERÍSTICAS DO CADASTRAMENTO:

3.1 - O laboratório acima identificado está apto e certificado pelo IAP a realizar as seguintes amostragens:

- a) Emissões atmosféricas (fixas ou móveis)

3.2 - O laboratório acima identificado está apto e certificado pelo IAP a realizar as seguintes análises/ensaios laboratoriais:

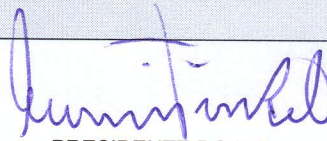
PARÂMETRO	MATRIZ							
	ÁGUA				SÓLIDOS			AR
	BRUTA (SUPERFICIAL ESUBTERRÂNEA)	SALINA/SALOBRA	RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO	EMISSÕES ATMOSFÉRICAS
Compostos Orgânicos Voláteis	-	-	-	-	-	-	-	X
Dióxido de Enxofre	-	-	-	-	-	-	-	X
Material Particulado Total em dutos e chaminés de fontes estacionárias	-	-	-	-	-	-	-	X
Monóxido de Carbono	-	-	-	-	-	-	-	X
Óxidos de Nitrogênio	-	-	-	-	-	-	-	X
Partículas Totais em Suspensão no Ar Ambiente	-	-	-	-	-	-	-	X

4 - CONDICIONANTES:

- a) Este certificado é válido para o prazo e condições acima estabelecidos, bem como para os dados constantes do protocolo supra.
- b) Este documento perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.
- c) Este certificado não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

CURITIBA, 08 de Junho de 2016


DIRETOR DA DIMAP


PRESIDENTE DO IAP